

RESOLUÇÃO Nº 098/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 101/2017, art. 4º, IV e V, de 22 de agosto de 2017 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.12.364.0076.2001 Gabinete do Reitor

3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgão da Seg. Social	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	40.000,00
	Total	240.000,00

01.22.12.364.0076.2022 Rádio e Televisão Educativa

3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	140.000,00
	Total	140.000,00

01.23.12.364.0076.2023 Escola Técnica Vale do Itajaí

3.1.91.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgão da Seg. Social	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	50.000,00
	Total	50.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

01.212.364.0076.2002 Coordenadoria de Planejamento

3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	200.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgão da Seg. Social	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	40.000,00
	Total	240.000,00

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 098/2018
Fls. 2/2

01.05.12.364.0076.2005 Biblioteca Universitária

3.1.91.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - Op. Órgão da Seg. Social	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	50.000,00
Total		50.000,00

01.28.12.364.0076.2028 Coordenadoria de Comunicação e Marketing

3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
0.206.00000	Recursos da Administração Indireta	140.000,00
Total		140.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 30 de novembro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO